



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA- CMDPI.**

1 No dia treze do mês março de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025), às 8 horas e 30
2 minutos (Horário de Brasília), em formato presencial na Casa do Idoso Centro, reuniu-se os
3 conselheiros pela convocação da Presidente Selma Leite Carvalho, via mensagem no grupo de
4 WhatsApp. Estiveram presentes Maria Sirlei de Oliveira, José Carlos Gonçalves Profício, José
5 Benedito Moreira, Maurício Shico Yamaguchi, Vilma Wanderley da S. Bueno, Dulcineia Arouca
6 Lopes Nunes, José Armando Villela Alves, Ricardo Arakaki, Thales B. Volponi, Evelyn de Paula
7 Rebecca Miranda Silva, Guilherme Souza Luca, Selma Leite Carvalho, Maria Quitéria Freitas,
8 Rafael de Carvalho Damasceno, Vangivaldo da Silva Alves e Roseli da Silva Moreira Santos. A
9 presidente abriu a pauta com atualizações sobre a conferência que está na fase de recebimento
10 de orçamentos e a capacitação está agendada para o dia 30 de abril, durante o período da manhã
11 e estará disponível online para quem não puder comparecer. Foi levantada a preocupação sobre
12 a qualidade dos serviços prestados, enfatizando que valores mais baixos podem comprometer a
13 qualidade da conferência. Os próximos passos incluem a coordenação com a SASC e a definição
14 de profissionais qualificados para a conferência. Foi decidido que a apresentação da cotação
15 definitiva ainda será apresentada, caso haja alterações nos valores. A previsão orçamentária foi
16 mencionada, com valores discutidos próximos a oitenta mil reais. Em seguida passou a tratar
17 sobre as visitas do conselho e foi acordado que haverá uma conversa agendada com a vigilância
18 sanitária para entender melhor os critérios utilizados para licenciamento das entidades. Os
19 participantes expressaram a preocupação de que as diferentes visões sobre os parâmetros de
20 avaliação das entidades possam prejudicar as entidades. Foram mencionadas cinco entidades
21 novas, sendo três pedidos de renovação e dois novos pedidos de inscrição, com detalhes sobre
22 as entidades envolvidas. A necessidade de verificar as condições das novas instalações de uma
23 entidade que mudou de endereço foi levantada, destacando a importância de garantir que as
24 condições de vida dos idosos sejam adequadas. Foi decidido que uma visita deve ser realizada à
25 nova localização da entidade antes da emissão do certificado, para garantir que as condições
26 sejam adequadas. Foi mencionado sobre o incêndio numa instituição que abrigava pessoas e que
27 houve óbitos. Foi destacada a necessidade de visitas e intervenções adequadas às nossas. Foi
28 informado que membros do conselho realizaram visita ao local, verificaram a situação e
29 prestaram assistência necessária. A preocupação com a responsabilidade das instituições em
30 cuidar dos indivíduos foi levantada, especialmente após falecimentos ocorridos. Os participantes
31 expressaram que a situação deve servir de lição para os dirigentes. Os participantes expressaram
32 preocupação sobre a necessidade de planejamento adequado para atender a população idosa e
33 que algumas iniciam os trabalhos sem as condições ideais. Em seguida foi decidido que um novo
34 edital será aberto para entidades filantrópicas e não filantrópicas, visando ampliar a participação
35 e o apoio a projetos voltados para idosos. Foi decidido que uma nova comissão será formada
36 para trabalhar no edital, garantindo que os membros não tenham conflitos de interesse com as
37 entidades participantes. Foi sugerido que o Conselho desenvolva estratégias para alcançar os
38 idosos em suas comunidades, através de políticas públicas e comunicação efetiva. A discussão
39 levantou preocupações sobre as condições de vida dos idosos na periferia, que muitas vezes
40 vivem em situações de abandono e abuso, o que é alarmante e triste. Foi sugerido que a equipe
41 deve buscar parcerias com mais órgãos e pessoas para conseguir acessar e ajudar os idosos que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

42 estão em condições difíceis, uma vez que a abordagem atual é limitada. Apesar disso, foi
43 mencionado que a abordagem atual já oferece abrigo para as pessoas em situação de rua,
44 indicando um esforço para melhorar as condições de vida dessa população. Os participantes
45 concordaram que é prioritário construir novas casas para atender a demanda crescente de
46 pessoas em situação de rua, reconhecendo que as atuais instalações não são suficientes. Logo
47 após, mencionou-se a preocupação sobre a dificuldade que os idosos enfrentam para participar
48 de atividades devido à demora da prefeitura em disponibilizar vagas suficientes. E nada mais
49 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09 horas e 43 minutos, da qual o que consta, foi
50 lavrado na presente Ata, que será por mim assinada, Secretário nomeado do CMDPI e pela
51 Senhora Selma Leite Carvalho, Presidente do CMPDI.

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68

Selma Leite Carvalho
Presidente do CMDPI

Rafael Damasceno
2º Secretário do CMDPI